



PARECER DA CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

PROCESSO N.º 23065.006818/2025-43

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD
Supervisão de Pós-Graduação Lato Sensu

ASSUNTO: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, MODALIDADE A DISTÂNCIA UAB/UNEMAT

RELATOR: Prof. Vandersézar Casturino

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo nº **23065.006818/2025-43**, referente à proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, MODALIDADE A DISTÂNCIA UAB/UNEMAT, a ser apreciado e votado na sessão do Conselho Universitário – CONSUNI de novembro de 2025, encaminhado a esta Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio para apreciação e emissão de Parecer. A proposta foi preliminarmente aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para financiamento pelo Sistema UAB, com início do curso no segundo semestre de 2025, em 6 (seis) Polos de Apoio Presenciais da UAB em Mato Grosso, e com a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas. Consta nos autos o parecer n.º 016/2025 – PRPPG/SLTS da Pró-Reitoria Pesquisa e Pós-Graduação, parecer da Câmara Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação assinado em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão Financeira, todos favoráveis à sua aprovação.

II - APRECIAÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Sobre a proposta o Relator assim manifestou:

Considerando:

1. As atribuições das Câmaras Setoriais previstas no Artigo 23 da Resolução Nº 017/2012 – CONSUNI;
2. As competências da Câmara de Orçamento e Patrimônio previstas no Artigo 33 da Resolução Nº 017/2012 – CONSUNI;
3. Que as documentações apresentadas no processo, em especial os pareceres das instâncias competentes são favoráveis;
4. Que o curso contará com financiamento externo por meio do sistema UAB/CAPES, conforme resultado final do Edital 25/2023, publicado no Diário Oficial da União em 20/09/2023, edição 180, seção 3, página 68.
5. Que não haverá custos orçamentários próprios diretos envolvidos, não



havendo impacto orçamentário para a UNEMAT;

6. Que ocorra a adequação do quantitativo de vagas no processo, tem documentos com 150 (cento e cinquenta) e outros 270 (duzentos e setenta) vagas;

O relator(a) emite **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA**, pela continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 25.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio acata o voto do Relator, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, do Regimento do CONSUNI, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da proposta de Implementação do Curso de Especialização em Gestão Escolar, Modalidade à Distância, a ser ofertado pela Diretoria de Gestão de Educação à Distância.

Cáceres-MT, 06 de Novembro de 2025

Membros que subscrevem o presente parecer:

Eduardo José Oenning Soares (Presidente)
Minéia Cappellari Fagundes (Vice-presidente)
Fernanda Pereira da Silva Cruz Ferreira (Secretária)
Vandersézar Casturino